



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 98/ 2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar 152/2008, de 19 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a Lei de Normas para Edificações do Município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam comunicados da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação (Art. 305, LC 234/2018).

A2M CONSTRUTORA LTDA

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 405 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.208.488.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM para cada metro de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 4 de junho de 2.020. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 98/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

HELIO MITSUO WACEDA

RUA LIBERATO MESQUITA, 139 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref.Cadastral: 30.2.1.513.342.1

Auto N.º: 1.319

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 27/05/2020

MARIA MONICA GOMES

RUA JOSÉ PENHA, 55 - VILA AURÉLIO

Ref.Cadastral: 30.4.3.1312.142.1

Auto N.º: 1.318

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 02/03/2020

MANOEL LAERSON DE SOUSA CUNHA

RUA JOSÉ HENARES, 210 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.1009.292.1

Auto N.º: 1.300/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 08/04/2020

JOAO RICARDO DE SILVA

RUA GIOCONDA PUSCHIAVO, 72 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.1106.190.1

Auto N.º: 1.301/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 375,00 UFM

Dt. Notif.: 06/02/2020

JOAO ANTONIO FERNANDES

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 935 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.1207.144.1

Auto N.º: 1.292/2.020

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 15/04/2020

DORIVAL IRINEU DA SILVA

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 925 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.1207.161.1

Auto N.º: 1.291/2.020

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 15/04/2020

MARIA APARECIDA MARQUES ROSALIS

RUA JOSÉ HENARES, 41 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.1307.120.1

Auto N.º: 1.293/2.020

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 08/04/2020

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA JOSÉ HENARES, 101 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.1307.54.1

Auto N.º: 1.297/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 318,14 UFM

Dt. Notif.: 08/04/2020

Auto N.º: 1.298/2.020

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 08/04/2020

Auto N.º: 1.299/2.020

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 08/04/2020

MARIA CICERA VON STEIN

RUA JOSÉ HENARES, 91 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.1307.59.1

Auto N.º: 1.294/2.020

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

Valor da Multa: 1,88 UFM

Dt. Notif.: 08/04/2020

Auto N.º: 1.295/2.020

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 08/04/2020

Auto N.º: 1.296/2.020

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 08/04/2020

BIANCA DE SOUZA MENEZES

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 515 EX 475 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.208.377.1

Auto N.º: 1.287/2.020

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 15/04/2020

Auto N.º: 1.288/2.020

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 15/04/2020

MARIA CAETANA DA SILVA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 251 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.301.409.1

Auto N.º: 1.311/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 28/01/2020

LUIZA DO CARMO DE JESUS

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 170 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.4.171.1

Auto N.º: 1.310/2.020

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 13/04/2020

ANTONIO XAVIER DA SILVA

RUA ANTÔNIO FREITAS, 356 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.609.139.1

Auto N.º: 1.315/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 375,00 UFM

Dt. Notif.: 13/04/2020

Auto N.º: 1.316/2.020

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 13/04/2020

Auto N.º: 1.317/2.020

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 13/04/2020



JOAO JUSTINO DE LIMA

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 655 EX 687 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.609.249.1

Auto N.º: 1.289/2.020

Valor da Multa: 100,00 UFM

Auto N.º: 1.290/2.020

Valor da Multa: 100,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 15/04/2020

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 15/04/2020

JUVENAL TEDORO DE OLIVEIRA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 561 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.704.272.1

Auto N.º: 1.312/2.020

Valor da Multa: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 28/01/2020

WAGNER AUGUSTI DE OLIVEIRA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 600 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.705.206.1

Auto N.º: 1.314/2.020

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 28/01/2020

ANA ROSA DA SILVA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 480 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.705.61.1

Auto N.º: 1.313/2.020

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 28/01/2020

LUIS HENRIQUE GUEDES DA SILVA

RUA ANTÔNIO BÔSCOLI, 445 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.706.366.1

Auto N.º: 1.309/2.020

Valor da Multa: 50,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 05/03/2020

ANTONIO DUTRA DE ANDRADE

RUA ESTEVAM LOPES, 122 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.909.103.1

Auto N.º: 1.302/2.020

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 13/04/2020

ABELARDO PEREIRA LIMA

RUA ESTEVAM LOPES, 132 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.909.113.1

Auto N.º: 1.303/2.020

Valor da Multa: 100,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 13/04/2020

Auto N.º: 1.304/2.020

Valor da Multa: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 13/04/2020

Auto N.º: 1.305/2.020

Valor da Multa: 100,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 13/04/2020

JOSE MARIA DE ALMEIDA

RUA ESTEVAM LOPES, 172 Ex 180 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.909.153.1

Auto N.º: 1.306/2.020

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 20/03/2020

Auto N.º: 1.307/2.020

Valor da Multa: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 20/03/2020

Auto N.º: 1.308/2.020

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 20/03/2020

NEILE SOLANGE DA MATA PADOVAN

RUA SÃO SEBASTIÃO, 836 FDS - VILA TAZITSU

Ref.Cadastral: 26.4.2.207.65.1

Auto N.º: 1.286/2.020

Valor da Multa: 331,80 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 06/05/2020

0

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **04 de Junho de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 98/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

EDER COSTA MUCHIUTTI

RUA PAULO BONGIOVANNI, 89 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DAVI JORGE DE MOURA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 79 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANILO APARECIDO FERREIRA OLIVEIRA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 69 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.138.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MEIRE APARECIDA ROTA E SILVA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 59 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HATSUO SAITO

RUA PAULO BONGIOVANNI, 49 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDA VENTURIN RAFAEL

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 78 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.277.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

WILSON FERREIRA DA ROCHA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 179 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.31.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GLAUBER DA COSTA SILVA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 156 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.352.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALTER FAUSTINO DE JESUS

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 164 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.361.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDA LUCIA MARTINS FERREIRA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 157 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.51.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO LINO CAETANO

RUA PAULO BONGIOVANNI, 127 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.81.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOAO DUARTE COELHO

RUA PAULO BONGIOVANNI, 117 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS ROBERTO PETUBA LLOMBERT

RUA PAULO BONGIOVANNI, 109 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J.R.M. INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

RUA JOSE DOS SANTOS BARRETO, 20 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.413.36.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS, MADEIRAS DA ÁREA PÚBLICA EM FRENTE E EXECUTAR REPAROS NA CALÇADA-PAZO 03 DIAS

LUIZ FERNANDO SABINO DOS SANTOS

RUA LUIZ ANTONIO CHELSE, 133 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.107.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ FERNANDO BARBOSA GERBASI

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 112 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.169.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARCOS TADEU DE OLIVEIRA PIMENTA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 122 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.178.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBSON MOREIRA FINCO

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 132 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DOUGLAS ROMERO ZANUTTO

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 140 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.196.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DOUGLAS ROMERO ZANUTTO

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 150 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOELLYN PEREIRA DA SILVA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 160 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.216.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FLAVIO LEANDRO FELIZARDO DA SILVA CAMILO

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 170 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAYARA DE SOUZA MIRANDA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 190 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MONTE CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

RUA LUIZ ANTONIO CHELSE, 193 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.48.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MONTE CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

RUA LUIZ ANTONIO CHELSE, 183 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.57.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ZENIDIA DO NASCIMENTO

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 129 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.103.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JANAINA DA SILVA MARINHO DOS SANTOS

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 119 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KELLEN CRISTINA LUCIANO DE ALMEIDA

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 111 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.121.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

REINALDO MESSIAS FLOR

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 101 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.130.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOPAN ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 93 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.139.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTINA MARTINS DE SOUZA

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 75 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.157.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JUSSARA CALIXTO SANTOS

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 65 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.166.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 39 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.193.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARA REGINA NEVES

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 29 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.202.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDCARLOS BARBOSA DOS SANTOS

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 19 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.232.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELENICE ARAUJO CACCIATORE

RUA ALZIRA BRIGUENTI DO NASCIMENTO, 156 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.44.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ANTONIO ADAO CANTALEJO MUNHOZ

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIARRADAS, 159 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.85.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDEMIR REIS RODRIGUES

RUA JOAO NUNES FILHO, 25 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.129.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARLEI APARECIDO RUFO

RUA IRINEU AMADO DE OLIVEIRA, 262 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.160.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO HENRIQUE VOMS STEIN CLELIS

RUA IRINEU AMADO DE OLIVEIRA, 272 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.170.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ODAIR SANTOS MAGALHAES

RUA IRINEU AMADO DE OLIVEIRA, 282 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.180.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALINE LOPES MONTEIRO VIOLANTE

RUA IRINEU AMADO DE OLIVEIRA, 292 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.190.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

LUIZ EDUARDO TURIBIO SAMPAIO

RUA IRINEU AMADO DE OLIVEIRA, 302 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMANDA MORANO ANANIAS DE CASTRO

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 312 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.209.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO MARCOS GONCALVES

RUA IRINEU AMADO DE OLIVEIRA, 330 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.227.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANO JOSE MOREIRA

RUA IRINEU AMADO DE OLIVEIRA, 342 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.258.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ TERMINAR A CALÇADA (PRAZO 30 DIAS).

JOSE VICENTE DE LIMA

RUA JOAO NUNES FILHO, 115 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.31.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JEROLINO PEREIRA MENDES

RUA JOAO NUNES FILHO, 93 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.41.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRO ROGERIO DOS SANTOS

RUA JOAO NUNES FILHO, 83 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.51.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JESSICA DOS SANTOS GOMES

RUA JOAO NUNES FILHO, 45 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.89.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATO OLIVEIRA SILVA

RUA JOAO NUNES FILHO, 35 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.98.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO MENDES DE SOUZA

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 95 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.104.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TERESA APARECIDA GOMES FERNANDES

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 75 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.124.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TERESA APARECIDA GOMES FERNANDES

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 65 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.134.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 47 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MURILLO FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA MARQUES

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 37 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.161.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FLAVIANE DOS SANTOS SILVA

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 27 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.192.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO JOSE DA SILVA CARVALHO

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 29 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.225.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUILHERME APARECIDO SANTOS AGUILAR

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 49 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.245.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TATIANA MOTA DA SILVA

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 59 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.255.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAYARA COSTA CAVALHEIRO DOURADO

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 69 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.265.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE APARECIDO DE AMORIM

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 79 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.274.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

AIRES JUNIOR CREMONEZI

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 89 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MONICA MIDORI FUJII KAO

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 97 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.292.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS SERGIO DIONIZIO

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 107 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.302.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JAMES WILLIAM DIONIZIO

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 117 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.312.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NALVA CRISTINA JORGE

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 127 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.322.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO HENRIQUE DA SILVA ECHEVERRIA

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 137 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.331.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO FRAY DE OLIVEIRA

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 147 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.340.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WESLEY MAIA CRISOSTOMO

RUA BERNARDINO SIMONAI TERRIN, 167 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.379.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO SAKAGUTI

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 151 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.49.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO HENRIQUE DIAS DE FREITAS

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 123 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.76.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIZABETH GOMES DE MORAIS

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 115 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.85.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADILSON TEODORO DE ALMEIDA

RUA JOAO TROVANI, 79 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



RAIMUNDO FERREIRA LIMA

RUA JOAO TROVANI, 69 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.138.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO MENDES DE SOUZA

RUA JOAO TROVANI, 41 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.165.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THAYS NOVAES DE OLIVEIRA

RUA JOAO TROVANI, 31 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.196.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARCOS DONIZETE DE VASCONCELOS

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 28 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.227.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALTER VIEIRA DA SILVA

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 38 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.237.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSENILDO FERREIRA DA SILVA

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 48 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.247.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 78 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.277.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIONEIDES DE OLIVEIRA SYLOS SANTOS

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 98 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.295.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDINEI MACHINI

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 106 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.304.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIEL CÉSAR RODRIGUES SANTANA

RUA JOAO TROVANI, 179 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.31.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JEFFERSON NORBERTO LORENTE TONETTO

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 136 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.334.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIEL ALVES ITAME

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 146 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.343.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO VITOR ASSUMPCAO MOLERO

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 156 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.352.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ISMAEL APARECIDO PREVIATO

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 164 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.361.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS LUIZ SANTANA

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 178 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.392.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ARNALDO PEREIRA

RUA JOAO TROVANI, 115 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO DOS SANTOS FERNANDES

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 79 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.128.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IVANDETE DOS SANTOS

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 69 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.138.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



SUELI APARECIDA MODOLO

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 51 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.156.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI APARECIDA MODOLO

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 41 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.165.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ULISSES PEREIRA DE ALENCAR

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 31 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.196.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS CESAR CARVALHO DOS SANTOS

RUA JOAO TROVANI, 26 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.227.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIEL PEREIRA RODRIGUES

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 179 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.31.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OTAVIO MESTRINELLI JUNIOR

RUA JOAO TROVANI, 124 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.324.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GIOVANE BOZETTE MAZINI

RUA JOAO TROVANI, 174 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.392.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA IVONETE MORAES FONSECA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 157 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.51.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR TOMIASI

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 147 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ORESTES SANCHES BAZAN

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 137 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.71.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JEFFERSON ROCHA DA SILVA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 127 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.81.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAROLINE FERREIRA COELHO

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 250 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.415.149.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WILLIAM FERREIRA COELHO

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 262 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.415.161.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTEVIR JOSE KUIBIDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.013 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.451.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CELSON LUIZ BUSCHLE

RUA CÉSAR CAVA-POETA, 185 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.1201.278.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CELSON LUIZ BUSCHLE

RUA CÉSAR CAVA-POETA, 171 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.1201.290.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JUVENAL FERREIRA DAS NEVES

RUA GILBERTO JANOTA MELE, 230 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1107.125.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-OBRA PARADA-PAZO 10 DIAS

CARLOS EDUARDO DA SILVA

RUA GILBERTO JANOTA MELE, 180 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1107.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA NOS FUNDOS DO IMÓVEL-PAZO 10 DIAS



TERCIO BAGGIO DE ALENCAR

RUA JOÃO ZANUTO, 249 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1111.258.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

EXECUTAR MURO POIS A TERRA DE DENTRO DO LOTE ESTA DESCENDO PARA A CALÇADA- PRAZO 30 DIAS

VIVIANE D WILZE SANVEZZO PAIOLA

RUA GUANABARA, 95 - VILA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1419.24.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA CLARA PIMENTEL DA SILVA

RUA FRANCISCO RIBEIRO, 96 - VILA MALAMAN
Ref. Cadastral: 30.2.1.1713.351.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

ELAINE CARDOSO

RUA DONATO ARMELIN, 682 - VILA TABAJARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.719.308.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE TOMASETTE NETO

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 1.121 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1216.155.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NEIDE MARIA DA SILVA

RUA ÁLVARES MACHADO, 581 A - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1502.107.2

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NÃO DEVERÁ COLOCAR PLACAS DE PROPAGANDA DE PNEUS NO PASSEIO PÚBLICO.

SILVIA MARA TAVARES LUIZ AMARAL MELLO

RUA ÁLVARES MACHADO, 243 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1505.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MICHEL CASTILHO SALEM

AVENIDA DEODORO-MARECHAL, 471 - JARDIM PAULISTANO
Ref. Cadastral: 30.2.2.305.682.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A TERRA QUE ESTA DESCENDO DO SEU IMÓVEL PARA O PASSEIO E VIA PÚBLICA.

MARIA MONICA GOMES

RUA JOSÉ PENHA, 55 - VILA AURÉLIO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1312.142.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCIA CLEA DE SANTANA

RUA JOSÉ HENARES, 240 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1009.322.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS

RUA JOSÉ HENARES, 290 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1009.372.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ALICE RODRIGUES FERNANDES

RUA JOSÉ HENARES, 310 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1009.392.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ILDA RIBEIRO ALMEIDA "E IRMAOS"

RUA ADELINO RODRIGUES GATTO, 800 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1207.20.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CARLOS MARCELO DELLI COLLI

RUA JOSÉ HENARES, 329 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1207.234.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUIZ NAPOLITANO

RUA JOSÉ HENARES, 253 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1207.295.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MILTON SILVA MACHADO

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 47 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.204.186.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ARGEU SPIGAROLI

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 391 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.301.269.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOANA ALMEIDA DE SOUZA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 250 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.305.51.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WAGNER AUGUSTI DE OLIVEIRA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 600 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.705.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLANGE APARECIDA CAMPOS SILVA

RUA ANTÔNIO BÓSCOLI, 465 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.706.351.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



JOSE ROBERTO FERNANDES

RUA SÃO BENTO, 355 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.6.704.417.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SALAH CONSTRUTORA EIRELI

RUA SÃO BENTO, 343 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.6.704.429.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MACILENE BALEEIRO PORTO GOMES

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 110 - VILA SANTA IZABEL
Ref. Cadastral: 26.4.2.1209.277.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva atuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **04 de Junho de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL N.º 33/2020

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – 777 INFORMATICA LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 647/2020 - Série “V”, de 03 de junho de 2.020.

2 – JACQUELINE DAIANE DA SILVA MOTA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 64/2020 - Série “SNI”, de 03 de junho de 2.020.

3 – LORAC TRANSPORTES LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 67/2020 - Série “SNI”, de 03 de junho de 2.020.

4 – ALESSANDROS FUNILARIA E PINTURA LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 66/2020 - Série “SNI”, de 03 de junho de 2.020.

5 – ALESSANDROS FUNILARIA E PINTURA LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 65/2020 - Série “SNI”, de 03 de junho de 2.020.

Presidente Prudente, 4 de junho de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.872 de 6 de maio de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.977/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	521	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.000.000,00
Total				R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	99.999.0999.2.099.00			
Ficha	136	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
Total				R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2020.

Município de Presidente Prudente, 6 de maio de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.873 de 6 de maio de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.977/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	937	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 842.000,00
Total				R\$ 842.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	406	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 842.000,00
Total				R\$ 842.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2020.

Município de Presidente Prudente, 6 de maio de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.893 de 14 de maio de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.977/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.788.500,00 (vinte milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.108.000,00	
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	297	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 77.500,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.660.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	521	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 3.994.900,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	656	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.385.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	680	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 614.500,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	722	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 311.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	748	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 343.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	828	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 402.100,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2020

Ano III - Edição Nº 603

Página 17

Ficha	937	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 892.500,00
Total				R\$ 20.788.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Ficha	003	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	004	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	005	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Ficha	006	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Ficha	008	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	009	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		04.122.0707.2.661.00		
Ficha	014	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	018	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	022	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	023	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	024	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	031	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	032	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	1048	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.000,00
Ficha	1049	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Ficha	1050	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Ficha	1051	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0005.2.007.00		
Ficha	037	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	038	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação		06.182.0004.2.006.00		
Ficha	051	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 181.000,00
Ficha	052	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	058	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		06.182.0786.2.831.00		
Ficha	1121	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	064	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	075	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 298.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0743.2.697.00		
Ficha	081	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Classificação		04.122.0744.2.698.00		
Ficha	090	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	094	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2020

Ano III - Edição Nº 603

Página 18

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.1.008.00			
Ficha	101	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	103	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 550.000,00
Ficha	110	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 550.000,00
Ficha	111	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Ficha	125	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Ficha	127	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 370.000,00
Ficha	128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	129	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.019.00			
Ficha	143	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	144	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Classificação	12.306.0016.2.134.00			
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 34.000,00
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	154	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Classificação	12.306.0016.2.647.00			
Ficha	155	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	161	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 265.000,00
Ficha	171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	193	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000.000,00
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Classificação	12.361.0019.2.785.00			
Ficha	208	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.029.00			
Ficha	219	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 465.000,00
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 465.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	283	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	295	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Ficha	298	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.1.015.00			
Ficha	329	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Classificação	15.451.0030.1.017.00			
Ficha	331	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 160.000,00
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	335	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Ficha	341	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	374	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 840.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2020

Ano III - Edição Nº 603

Página 19

Classificação	20.606.0681.2.627.00		
Ficha	390 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	392 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Ficha	397 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	398 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.1.035.00		
Ficha	404 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	405 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	406 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 158.000,00
Ficha	409 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	410 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	411 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Ficha	412 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 500.000,00
Ficha	414 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	415 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Ficha	416 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	417 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Ficha	418 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0169.2.182.00		
Ficha	473 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Classificação	10.301.0170.2.183.00		
Ficha	477 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Ficha	478 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 250.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	510 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Ficha	512 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	513 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	514 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Ficha	515 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	516 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0174.2.186.00		
Ficha	534 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	536 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	537 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	538 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação	10.304.0175.2.187.00		
Ficha	539 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica	
Classificação	10.305.0177.2.189.00		
Ficha	551 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.153.000,00
Ficha	558 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	559 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	10.305.0406.2.406.00		
Ficha	560 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	561 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	562 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	563 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	576 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Ficha	581 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0211.2.228.00		
Ficha	611 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	612 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação	10.305.0189.2.200.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2020

Ano III - Edição Nº 603

Página 20

Ficha	623	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	647	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
Ficha	653	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 80.000,00
Ficha	654	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	655	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Ficha	657	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	661	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	662	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Ficha	663	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	673	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Ficha	678	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Ficha	679	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	681	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	682	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Classificação		26.782.0064.2.139.00		
Ficha	685	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		26.782.0064.2.141.00		
Ficha	688	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsit		
Classificação		15.451.0763.2.782.00		
Ficha	707	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	708	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	710	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	712	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	715	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Ficha	720	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	721	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	723	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Ficha	724	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		13.392.0660.2.616.00		
Ficha	725	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Classificação		13.392.0751.2.772.00		
Ficha	727	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Classificação		13.392.0752.2.773.00		
Ficha	728	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação		13.392.0753.2.774.00		
Ficha	729	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		13.392.0754.2.775.00		
Ficha	730	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500.000,00
Classificação		27.813.0700.1.318.00		
Ficha	763	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	785	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Ficha	788	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2020

Ano III - Edição Nº 603

Página 21

Ficha	789	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Ficha	791	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	808	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Ficha	812	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	814	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	816	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	820	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Ficha	825	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	827	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0090.2.105.00		
Ficha	836	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	840	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	889	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	931	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.000,00
Ficha	933	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	936	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	952	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Ficha	957	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	958	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	959	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	960	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	966	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	971	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Ficha	972	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	975	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	980	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	982	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	19	Secretaria Municipal de Relações Institucionais		
Unidade	19.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0553.2.519.00		
Ficha	987	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 20.788.500,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2020

Ano III - Edição Nº 603

Página 22

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2020.

Município de Presidente Prudente, 14 de maio de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.897 de 14 de maio de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI 10.170/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.115.545,60 (um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0786.2.831.00		
Ficha	1121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	
Ficha	1124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.600,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	1066	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.089.945,60	
Total			R\$ 1.115.545,60	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	414	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.600,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	1063	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.089.945,60	
Total			R\$ 1.115.545,60	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2020.

Município de Presidente Prudente, 14 de maio de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.926 de 29 de maio de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO,
AUTORIZADO PELA LEI 10.170/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 79.657,49 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	1058	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.256,55
Ficha	1061	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.400,94
Total				R\$ 79.657,49

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0782.2.827.00		
Ficha	1068	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.256,55
Ficha	1071	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.400,94
Total				R\$ 79.657,49

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2020.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.928/2020

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Presidente Prudente, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Considerando a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008, que estabelece normas e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle do FUNDEB de âmbito federal, estadual, distrital e municipal, no artigo 2º, do Capítulo IV;

Considerando a Lei Municipal nº 9.642/2018, que institui o Fundo Municipal para gestão de recursos do FUNDEB;

Considerando a necessidade de atualização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município em face das normativas federais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com mandato até maio de 2022, conforme relação abaixo:

- I** - representantes do Poder Executivo Municipal:
 - a) Titular: Luiz Sergio Lanza Voltareli
 - b) Suplente: Vera Lucia Pinheiro Gonçalves
- II** - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Titular: Claudiele Carla Marques da Silva
 - b) Suplente: Samanta Cardoso Grandizoli
- III** - representantes dos professores da educação básica pública:
 - a) Titulares: Márcia da Silva Mendes
 - b) Suplentes: Maria Angela Oliveira de Sá Rubini
- IV** - representantes dos diretores da educação básica pública:
 - a) Titular: Vera Sonia Rodrigues dos Santos
 - b) Suplente: Lidiane Gonzales Pineda
- V** - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
 - a) Titular: Fabiana Rodrigues Frugeri



- b) Suplente: Marcia Cristina da Silva
- VI** - representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
 - a) Titulares: Cléria Custodio Gonçalves e Flavia Camargo Furquim
 - b) Suplentes: Paula Marielly Marques Alves e José Célio Pereira dos Santos.
- VII** - representantes dos estudantes da educação básica pública secundarista:
 - a) Titular: Trindade Alvarez dos Santos
 - b) Suplente: Gislaine Aparecida Fernandes
- VIII** - representantes dos estudantes da educação básica secundarista:
 - a) Titular: João Pedro Bizelli Gomes
 - b) Suplente: Maria Eduarda Bizelli Gomes
- IX** – representantes do Conselho Municipal de Educação:
 - a) Titular: Guadalupe Aparecida Maino Rosa
 - b) Suplente: Marcia Helena Areias Bravo
- X** – representantes do Conselho Tutelar:
 - a) titular: Jeová Ribeiro Pereira
 - b) suplente: Paloma Leonel Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de maio de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

SONIA MARIA PELEGRINI
Secretária de Educação



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.929 de 29 de maio de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.977/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.103.664,00 (cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	1049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 509.500,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.551.800,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.022.00			
Ficha	146	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Classificação	12.306.0016.2.230.00			
Ficha	150	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	184	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	205	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 34.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	214	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.489,00
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 360.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0332.2.337.00			
Ficha	248	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.937,56
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	281	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 732.178,00
Ficha	282	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.650,00
Ficha	283	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.850,00
Ficha	285	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.185,90
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	295	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 143.586,98
Ficha	297	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 98.310,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2020

Ano III - Edição Nº 603

Página 28

Ficha	299	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 174.497,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	300	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 666.909,56
Ficha	302	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 57.350,00
Órgão	08		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01		Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	341	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.000,00
Órgão	09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01		Direção e Coordenação	
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	398	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.000,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02		Dir. e Coord/PABA	
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	435	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 101.000,00
Unidade	10.06		Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	507	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	517	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 232.000,00
Unidade	10.14		Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	622	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 83.800,00
Unidade	10.17		Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.	
Classificação		10.306.0192.2.176.00		
Ficha	636	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Órgão	12		Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02		Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	815	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.120,00
Órgão	17		Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01		Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	971	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Órgão	18		Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01		Coordenadoria de Turismo	
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	984	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 5.103.664,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02		Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.05		Corpo de Bombeiros	
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	1048	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	03		Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01		Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	073	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.500,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2020

Ano III - Edição Nº 603

Página 29

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0743.2.697.00		
Ficha	083	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 651.800,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	28.843.0015.2.017.00		
Ficha	132	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01	Merenda Escolar	
Classificação	12.306.0016.2.219.00		
Ficha	148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.335.444,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0420.2.419.00		
Ficha	257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 109.500,00
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação	12.365.0113.2.651.00		
Ficha	304	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	344	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Classificação	15.451.0031.1.022.00		
Ficha	346	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Classificação	15.451.0493.1.231.00		
Ficha	352	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação	15.451.0634.1.296.00		
Ficha	358	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.606.0596.2.553.00		
Ficha	388	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Classificação	20.606.0680.2.626.00		
Ficha	389	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0040.2.048.00		
Ficha	432	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 101.000,00
Classificação	10.301.0487.2.472.00		
Ficha	437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS	
Classificação	10.305.0193.2.179.00		
Ficha	445	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.000,00
Ficha	447	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Unidade	10.04	Dir. e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0167.2.180.00		
Ficha	464	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 132.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	504	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Unidade	10.17	Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.	
Classificação	10.306.0192.2.176.00		
Ficha	637	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	657	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.800,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2020

Ano III - Edição Nº 603

Página 30

Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	711	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	714	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	721	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	812	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.120,00
Ficha	813	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0090.2.105.00		
Ficha	838	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	972	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	982	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Total				R\$ 5.103.664,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2020.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.930 de 29 de maio de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.977/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.302.0741.2.695.00			
Ficha	645	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 196.500,00
Total				R\$ 196.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2020.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Leis



LEI Nº 10.187/2020

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, de programa e objetivo referentes à Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Capacidade Funcional da Saúde do Idoso, para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.977/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020), na Secretaria Municipal de Saúde, o programa e o objetivo referentes à Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Capacidade Funcional da Saúde do Idoso, realizado junto ao Governo Estadual, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de junho de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2020**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0789

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Capacidade Funcional da Saúde do Idoso

JUSTIFICATIVA
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Capacidade Funcional da Saúde do Idoso

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.373

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Adequação Espaço Físico p/ Implantação do Serviço Preventivo de Manut. Saúde do Idoso	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Adequação Espaço Físico p/ Implantação do Serviço Preventivo de Manut. Saúde do Idoso			100%	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 301.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2020**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção Coord./Estruturação Rede Básica	Nº 10.18

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
------------------	--------

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 302
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

PROGRAMA

Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0789
--------------------	----------

AÇÕES

Adequação Espaço Físico p/ Implantação do Serviço Preventivo de Manut. Saúde do Idoso

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.373
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Adequação Espaço Físico p/ Implantação do Serviço Preventivo de Manut. Saúde do Idoso	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Adequação Espaço Físico p/ Implantação do Serviço Preventivo de Manut. Saúde do Idoso			100%		100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	RS\$ 300.000,00
------------------------	-----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
		R\$ 300.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2020**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2020							
PROGRAMA							
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0789			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
Secretaria Municipal de Saúde							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 10			
OBJETIVO							
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Capacidade Funcional da Saúde do Idoso							
JUSTIFICATIVA							
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Capacidade Funcional da Saúde do Idoso							
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Adequação Espaço Físico p/ Implantação do Serviço Preventivo de Manut. Saúde do Idoso		%	0	100			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				R\$ 301.000,00			



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2020

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção Coord./Estruturação Rede Básica				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 10.18			
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302			
PROGRAMA				
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0789			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Adequação Espaço Físico p/ Implantação do Serviço Preventivo de Manut. Saúde do Idoso				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.373			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Adequação Espaço Físico p/ Implantação do Serviço Preventivo de Manut. Saúde do Idoso	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 300.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2020**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0789

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Capacidade Funcional da Saúde do Idoso

JUSTIFICATIVA
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Capacidade Funcional da Saúde do Idoso

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.836

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso			100%	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 301.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2020**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção Coord./Estruturação Rede Básica	Nº 10.18

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
------------------	--------

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 302
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

PROGRAMA

Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0789
--------------------	----------

AÇÕES

Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.836
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso			100%		100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
		R\$ 1.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2020**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2020							
PROGRAMA							
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0789			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
Secretaria Municipal de Saúde							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 10			
OBJETIVO							
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Capacidade Funcional da Saúde do Idoso							
JUSTIFICATIVA							
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Capacidade Funcional da Saúde do Idoso							
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso		%	0	100			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				R\$ 301.000,00			



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2020**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção Coord./Estruturação Rede Básica				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 10.18			
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302			
PROGRAMA				
Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0789			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.836			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



LEI Nº 10.188/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente à Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Capacidade Funcional da Saúde do Idoso, através de repasse do Governo Estadual.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.18		Direção Coord./Estruturação Rede Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.302.0000.0.000			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0789.0.000			Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso	
10.302.0789.1.373			Adequação Espaço Físico p/ Implantação do Serviço Preventivo de Manut. Saúde do Idoso	
	4490.51	2.302.0004	Obras e Instalações	300.000,00
10.302.0789.2.836			Serviço Preventivo de Manutenção da Saúde do Idoso	
	3390.93	2.302.0004	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	301.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do repasse fundo a fundo, do Governo Estadual, para Implantação do Serviço Preventivo de Manutenção da Capacidade Funcional da Saúde do Idoso no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.18		Direção Coord./Estruturação Rede Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.302.0000.0.000			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0616.0.000			Serviço Residencial Terapêutico SRT - Rec. Estadual	
10.302.0616.2.570			Implantação e Manutenção SRT - Rec. Estadual	
	3390.36	587/2.300.0070	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
			Total	1.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de junho de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.189/2020

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e autorização para crédito adicional suplementar destinados à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública e à Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes à alterações na natureza da despesa de Emendas Parlamentares Impositivas sobre o Orçamento de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00, destinados a atender as seguintes despesas:

Crédito Especial:

ÓRGÃO	11	Fonte	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	R\$
UNIDADE	11.2		Trânsito - Engenharia de Trânsito	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0810.0.000			Emendas Impositivas SEMOB 11.2	
15.451.0810.2.810			Manut. Emendas Impositivas SEMOB 11.2	
	3390.39	8.430.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
			Total	48.000,00
ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Cordonação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0813.0.000			Emendas Impositivas SAS 14.1	
08.244.0813.2.813			Manut. Emendas Impositivas SAS 14.1	
	3390.30	8.510.0000	Material de Consumo	7.000,00
			Total	7.000,00

Crédito Suplementar

ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Cordonação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0813.0.000			Emendas Impositivas SAS 14.1	
08.244.0813.2.813			Manut. Emendas Impositivas SAS 14.1	
	4490.52	800/1.510.0000	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
			Total	16.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2020

Ano III - Edição Nº 603

Página 44



Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	11	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	R\$
UNIDADE	11.2		Trânsito - Engenharia de Trânsito	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0810.0.000			Emendas Impositivas SEMOB 11.2	
15.451.0810.1.370			Emendas Impositivas SEMOB 11.2	
	4490.51	692/3.430.0000	Obras e Instalações	48.000,00
			Total	48.000,00
ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Cordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0813.0.000			Emendas Impositivas SAS 14.1	
08.244.0813.2.813			Manut. Emendas Impositivas SAS 14.1	
	3390.39	799/1.510.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
			Total	23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de junho de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.190/2020

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, referentes a alterações na codificação contábil das despesas com pessoal.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	2	Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.3		Junta de Alistamento Militar	
05.000.0000.0.000			Defesa Nacional	
05.153.0000.0.000			Defesa Terrestre	
05.153.0003.0.000			Operações Terrestres	
05.153.0003.2.004			Manutenção dos Serviços da Junta de Alistamento	
	3190.92	1.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	2.4		Tiro de Guerra	
05.000.0000.0.000			Defesa Nacional	
05.153.0000.0.000			Defesa Terrestre	
05.153.0003.0.000			Operações Terrestres	
05.153.0003.2.005			Manutenção dos Serviços do Tiro de Guerra	
	3190.92	1.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total	1.000,00
ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.1		Merenda Escolar	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.306.0000.0.000			Alimentação e Nutrição	
12.306.0016.0.000			Abastecimento	
12.306.0016.2.019			Manutenção da Merenda Escolar	
	3190.92	1.220.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	7.11		FUNDEB	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0112.0.000			Execução do FUNDEB - Ensino Fundamental	
12.361.0112.2.120			Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
	3190.16	2.260.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	3190.92	2.260.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total	2.000,00
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2020

Ano III - Edição Nº 603

Página 46



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.365.0113.0.000			Execução do FUNDEB - Ensino Infantil	
12.365.0113.2.650			Manut. FUNDEB - Educação Infantil - Creche	
	3190.16	2.273.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	3190.92	2.273.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
12.365.0113.2.651			Manut. FUNDEB - Educação Infantil - Pré-Escola	
	3190.16	2.274.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	3190.92	2.274.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total	4.000,00
ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0084.0.000			Piso Fixo Média Complexidade PFMC - Rec.Próp.	
08.244.0084.2.098			Piso Fixo Média Complexidade PFMC - Rec.Próp.	
	3190.92	3.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total	1.000,00
08.244.0089.0.000			Proteção Social Básica - Rec. Próprio	
08.244.0089.2.104			Manut. FEAS - Proteção Social Básica - Rec.Próp.	
	3190.92	3.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total	1.000,00
08.244.0090.0.000			FEAS - Proteção Social Especial - Rec. Próprio	
08.244.0090.2.105			Manut. FEAS Proteção Social Especial - Rec.Próp.	
	3190.92	3.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total	1.000,00
08.244.0110.0.000			Programa de Atenção Integral à Família	
08.244.0110.2.118			Manutenção Programa Atenção Integral à Família	
	3190.92	5.500.0028	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total	1.000,00
08.244.0730.0.000			Serviço Proteção Média e Alta Complex. - FNAS	
08.244.0730.2.685			Serviço Proteção Média e Alta Complex. - FNAS	
	3190.92	5.500.0097	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total	1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	2	Ficha/Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.3		Junta de Alistamento Militar	
05.000.0000.0.000			Defesa Nacional	
05.153.0000.0.000			Defesa Terrestre	
05.153.0003.0.000			Operações Terrestres	
05.153.0003.2.004			Manutenção dos Serviços da Junta de Alistamento	
	3190.11	018/1.110.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	2.4		Tiro de Guerra	
05.000.0000.0.000			Defesa Nacional	
05.153.0000.0.000			Defesa Terrestre	
05.153.0003.0.000			Operações Terrestres	
05.153.0003.2.005			Manutenção dos Serviços do Tiro de Guerra	
	3190.11	026/1.110.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2020

Ano III - Edição Nº 603

Página 47



			Total	1.000,00
ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.1		Merenda Escolar	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.306.0000.0.000			Alimentação e Nutrição	
12.306.0016.0.000			Abastecimento	
12.306.0016.2.019			Manutenção da Merenda Escolar	
	3190.11	138/1.220.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	7.11		FUNDEB	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0112.0.000			Execução do FUNDEB - Ensino Fundamental	
12.361.0112.2.120			Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
	3390.39	283/2.260.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total	2.000,00
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0113.0.000			Execução do FUNDEB - Ensino Infantil	
12.365.0113.2.650			Manut. FUNDEB - Educação Infantil - Creche	
	3390.39	297/2.273.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
12.365.0113.2.651			Manut. FUNDEB - Educação Infantil - Pré-Escola	
	3390.39	302/2.274.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total	4.000,00
ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0084.0.000			Piso Fixo Média Complexidade PFMC - Rec. Próp.	
08.244.0084.2.098			Piso Fixo Média Complexidade PFMC - Rec. Próp.	
	3190.11	808/3.510.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
			Total	1.000,00
08.244.0089.0.000			Proteção Social Básica - Rec. Próprio	
08.244.0089.2.104			Manut. FEAS - Proteção Social Básica - Rec. Próp.	
	3190.11	820/3.510.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
			Total	1.000,00
08.244.0090.0.000			FEAS - Proteção Social Especial - Rec. Próprio	
08.244.0090.2.105			Manut. FEAS Proteção Social Especial - Rec. Próp.	
	3190.11	832/3.510.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
			Total	1.000,00
08.244.0110.0.000			Programa de Atenção Integral à Família	
08.244.0110.2.118			Manutenção Programa Atenção Integral à Família	
	3190.11	844/5.500.0028	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
			Total	1.000,00
08.244.0730.0.000			Serviço Proteção Média e Alta Complexidade - FNAS	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de junho de 2020

Ano III - Edição Nº 603

Página 48



08.244.0730.2.685			Serviço Proteção Média e Alta Complexidade - FNAS	
	3190.11	878/5.500.0097	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
			Total	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de junho de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal